PREFEITURA DE ITAQUI-RS



PROJETO DE LEI Nº 045-18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 19.500,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS	
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ./ATIVIDADE	2023	MANUTENÇÃO SECR. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSP.	
ELEMENTO	333903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
RECURSO	1	LIVRE	

ÓRGÃO	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS	
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ./ATIVIDADE	2023	MANUTENÇÃO SECR. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSP.	
ELEMENTO	333903900	OUT. SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.500,00
RECURSO	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 19.500,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	11	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJ./ATIVIDADE	1004	CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS	
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.500,00
RECURSO	1820	APOIO A CRECHES	

TOTAL: R\$ 19.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

Jarbas da Silva Martini Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



PROJETO DE LEI Nº 045-18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 045-18, de 02-08-2018, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar por Redução, a fim de adequar o orçamento conforme as indicações das Emendas Impositivas realizadas pelos Vereadores.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

Jarbas da Silva Martini Prefeito